



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

EMENDA N. 015/2014

Autoria: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária¹

MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1711/2014, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO EM PROCEDER A DISPENSA PARCIAL DOS ENCARGOS DEVIDOS RELATIVOS À MULTA DE MORA, AOS JUROS DE MORA, E, QUANDO FOR O CASO, À MULTA DE INFRAÇÃO DOS CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei nº 1711/2014, bem como aos respectivos incisos I e II, parágrafo único, do próprio artigo:

.....
Art. 1º Os créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2012, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, excepcionalmente, poderão ser pagos, atualizados monetariamente, com dispensa, parcial, dos encargos devidos relativos à multa de mora, aos juros de mora, e, quando for o caso, à multa de infração.

Parágrafo único.

I – dispensa de 60% (sessenta por cento), para pagamento somente à vista para os devedores ou terceiros interessados que requererem até 31 (trinta e um) de julho de 2014;

II - dispensa de 40% (quarenta por cento), que poderão ser divididos em parcelas até dezembro de 2014, para os devedores ou terceiros interessados que requererem até 31 (trinta e um) de julho de 2014.
.....

JUSTICATIVA

Objetiva a presente propositura proporcionar o benefício aos contribuintes com débitos relativos até dezembro de 2012, além disso, reduzir para julho de 2014 o prazo aos contribuintes que estiverem interessados em aderirem a proposta, bem como fixar que no caso de parcelamento estas se dêem dentro do exercício financeiro de 2014.

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Sala das Sessões

Alta Floresta – MT., 16 de abril de 2014.

¹ **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**

Presidente: *Vereadora Elisa Gomes Machado*

Vice-Presidente/Relator: *Vereador Charles Miranda Medeiros*

Membro: *Vereador Rogério Colicchio dos Santos*